



# Ofício

Ouro Branco, 06 dezembro de 2021

Ofício n.º 129/2021.

Senhor Presidente,

Em anexo, encaminhamos à V.Exa., para as tramitações de praxe, projeto de lei que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER ABONO DE ANO NOVO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS".

Atenciosamente,



Alex da Silva Alvarenga  
Procurador-Geral

Câmara Municipal de Ouro Branco  
Protocolo Geral  
Nº 1418 Data 06/12/21  
Horário 17:59 Dia 06 Mês 12 Ano 21  
Destino Presidência  
Ausoleit  
Assinatura Responsável

-  
Exmo. Sr.  
Leandro Marcelo de Souza  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco





## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria-geral

### MENSAGEM

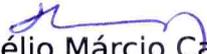
Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Com nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos a essa c. Casa de Leis, Projeto de Lei que autoriza o poder executivo municipal a conceder aos servidores municipais gratificação de ano novo, em Janeiro de 2022.

A concessão da gratificação tem por objetivo valorizar a categoria dos servidores e encontra amparo na jurisprudência do e. TCE/MG:

CONSULTA - MUNICÍPIO - SERVIDOR PÚBLICO - CONCESSÃO DE CESTA DE NATAL - VANTAGEM IN NATURA - LEGALIDADE - NECESSIDADE DE PREVISÃO LEGISLATIVA E ORÇAMENTÁRIA E OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE E RAZOABILIDADE. É lícita a concessão pelo Município de cestas de natal para os servidores públicos, desde que obedecidos os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e razoabilidade, e haja previsão legislativa e prévia dotação orçamentária. [CONSULTA n. 911586. Rel. CONS. CLÁUDIO TERRÃO. Sessão do dia 01/10/2014. Disponibilizada no DOC do dia 17/10/2014.]

Contando com o costumeiro apoio dessa casa, encaminhamos o presente Projeto para apreciação e posterior aprovação, em regime de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, face à proximidade do ano novo e do recesso de final de ano.

  
Hélio Márcio Campos  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria-geral

PROJETO DE LEI Nº 317, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER ABONO DE ANO NOVO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.**

O Povo do Município de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, em janeiro de 2022, gratificação à título de abono de ano novo aos servidores municipais, na forma de uma carga extra no cartão alimentação dos que fazem jus ao benefício.

§1º Para fins do disposto no caput deste artigo, considera-se servidor municipal:

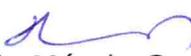
- I - o ocupante de cargo de provimento efetivo;
- II - os ocupantes de cargo de provimento em comissão;
- III - contratados temporariamente, com contratos vigentes;
- IV – conselheiros tutelares;
- V – agentes políticos

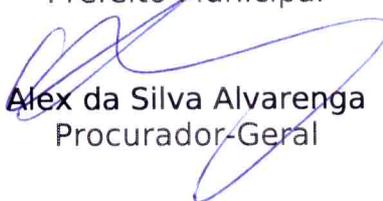
§2º O benefício não será incorporado ao salário, remuneração ou vencimento dos servidores e não gerará direito adquirido.

**Art. 2º** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 06 de Dezembro de 2021.

  
Hélio Márcio Campos  
Prefeito Municipal

  
Alex da Silva Alvarenga  
Procurador-Geral





# ANEXO 1 – ESTIMATIVA DE IMPACTO





## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO – MG

### ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Artigo 16, inciso I, LC 101/2000)

#### I – DO FATO

Solicitação de análise e avaliação do impacto orçamentário-financeiro ao percentual da despesa em face da Lei Complementar de N°101/2000 para o exercício financeiro de 2021 e os dois subsequentes.

#### II – DO EXAME E VERIFICAÇÃO

##### PASSO A: EVOLUÇÃO DA RECEITA CORRENTE X SUBSÍDIO A CONCEDER

EVOLUÇÃO DA RECEITA CORRENTE X DESPESA				
EXERCÍCIOS		VALOR (R\$)	DESPESA	(%)
2021	ORÇADA	153.906.870,26	-	-
2022	ORÇADA	200.446.288,69	R\$570.600,00	<b>0,284664</b>
2023	ESTIMADA	212.473.066,01	-	-
2024	ESTIMADA	225.221.449,97	-	-

**Fonte:** 2020 – Balancete da Receita PMOB

2021 – LOA de N° 2.445/2020 E BALANCETE

2022 - Projeto de Lei LOA 2022

2023 e 2024 – A média histórica de aumento nos anos anteriores é de aproximadamente 7%, como prudência foi aplicado, neste cálculo, 6% ao ano.

##### PASSO B: PREVISÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL SISTEMA ORÇAMENTÁRIO

Para cobertura da despesa serão utilizadas as dotações orçamentárias previstas para a LOA 2022





## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO – MG

### CONCLUSÃO

Observa-se que o impacto orçamentário/financeiro para o exercício financeiro de 2022 será de **0,284664**.

Em relação aos dois anos subsequentes, respectivamente, o impacto orçamentário/financeiro será de **0%**, posto que a lei é específica para o ano de 2022.

Ouro Branco, 06 de dezembro de 2021.



**ALEX DA SILVA ALVARENGA**  
Procurador-Geral

